



EMENDA ADITIVA nº \_\_\_\_\_ 2021.

“Acrescenta redação ao Programa 0047.1 – Órgão 06 - Secretaria de Educação e Cultura, na ação, do Projeto de Lei 039/2021-PPA 2022/2025”.

Art. 1º - Acrescenta redação na Ação do Programa 0047.1- Órgão 06 - Secretaria de Educação e Cultura, do Projeto de Lei 039/2021-PPA, com a seguinte redação: **“Implantação de Mini Usina Fotovoltaica, nas Escolas Municipais de educação Fundamental”**.

*06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

| Programa                           | Ação   | Local | Valor/ Custo      | Ano de Execução | Recurso  |
|------------------------------------|--|-------|-------------------|-----------------|----------|
| <i>0047 - Educação Fundamental</i> |  |       |                   |                 |          |
| 0047.1 - Educação Fundamental      | Despesas de Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Sentenças Judiciais, Auxílio Financeiro para Escolas Ensino Fundamental, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Construção, Ampliação e Reforma Prédios Educação Fundamental. Ampliação a segurança dos Prédios com a instalação de Câmeras de Segurança. Ampliação e reestruturação das escolas públicas para educação em tempo integral. Alfabetização das Crianças até no Máximo o Final do 3º Ano do Ensino Fundamental: Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças. Promover atividades de contraturno escolar que desenvolvam competências e habilidades específicas para a alfabetização, no Projeto Despertar. Aquirir material pedagógico que desenvolvam competência e habilidades específicas para alfabetização. <b>“Implantação de Mini Usina Fotovoltaica, nas Escolas Municipais de educação Fundamental”</b> . |       | R\$ 14.019.662,00 | 2022            | MDE - 20 |
|                                    |  |       | R\$ 14.810.527,10 | 2023            |          |
|                                    |  |       | R\$ 15.664.036,87 | 2024            |          |
|                                    |  |       | R\$ 16.533.709,60 | 2025            |          |

Art. 2º - revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - esta emenda, após aprovada fará parte do PPA 2022/2025.

Campo Bom, 27 de julho de 2021.

**Vereador Victor Souza - PCdoB**